

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 003/2019**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**, designado pela portaria n.º 005/2019, 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 003/2019**, cujo **RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, para a **RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2019, 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 003/2019**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE 5 CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS (SMARTPHONE E IMPRESSORA); 2.500 BOBINAS/ANO; SOFTWARES PARA LEITURA E REAVISO COM IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA E EQUIPAMENTO RESERVA/BACKUP PARA TROCA DE IMEDIATO QUANDO UM QUEBRAR- SENDO QUE SERÁ PARA LEITURA DE ÁGUA E ESGOTO E PARA TAXA DE LIXO. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO** 2) **MARCO ROGERIO PEGORARO** 3) **CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas duas empresas convidadas, sendo que a empresa Marco Rogério Pegorari desistiu de participar do Certame. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando seguimento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:**

EMPRESAS	VALOR TOTAL
<b>JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO</b>	R\$ 128.040,00
<b>CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME</b>	R\$ 131.160,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO-ME** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.39 – Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente





VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO** Prefeito Municipal

ESP/acqb

#### **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 604/2019**

**PORTARIA Nº 604 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

#### **NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir de 01/01/2020, para a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no **Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré"**, a Sra. **CLAUDIA MARA DE CAMPOS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo as vantagens da referida função, conforme Anexo II Tabela de Remuneração de FC e CC da LC 159/2016.

**Artigo 2º**- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:  
I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;  
III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO** Prefeito Municipal

ESP/acqb

#### **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 603/2019**

**PORTARIA Nº 603 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

#### **NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir de 01/01/2020, para a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no **Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré"**, a Sra. **VERA LÚCIA DE CARVALHO SILVA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo as vantagens da referida função, conforme Anexo II Tabela de Remuneração de FC e CC da LC 159/2016.

**Artigo 2º**- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO** Prefeito Municipal

ESP/acqb

#### **SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE 003/2019**

#### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 003/2019**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de



Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **GLEICY MARI NEZ-OCHIUTO** – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2019, 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 003/2019**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE 5 CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS (SMARTPHONE E IMPRESSORA); 2.500 BOBINAS/ANO; SOFTWARES PARA LEITURA E REAVISO COM IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA E EQUIPAMENTO RESERVA/BACKUP PARA TROCA DE IMEDIATO QUANDO UM QUEBRAR- SENDO QUE SERÁ PARA LEITURA DE ÁGUA E ESGOTO E PARA TAXA DE LIXO. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. me determinam as empresas: 1) **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO 2) MARCO ROGERIO PEGORARO 3) CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAE/MI manifestaram-se interessadas duas empresas convidadas, sendo que a empresa Marco Rogério Pegorari desistiu de participar do Certame. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos pericuidados e vistoriados pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:**

Caixa de texto: EMPRESAS VALOR TOTAL JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO R\$ 128.040,00 CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME R\$ 131.160,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **JRP JUSSEMAR REBULLI PINTO-ME** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocenta reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.39 – Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 08h30 (oito horas trinta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoenove.

Presidente: Nome: <b>GLEICY MARTINEZ OCHIUTO</b>	Ass.: -
Membros: Com: <b>VANESSA GONÇALVES RIBEIRO</b>	
Nome: <b>LUCINEIA DIAS DOS SANTOS</b>	Ass.: -
	Ass.: -

Representantes da empresa:

**NAILZA TEIXEIRA BARBOSA**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

## PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 602/2019

**PORTARIA Nº 602 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear, a partir de 01/01/2020, para a função de **DIRETORA**, na **Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho"**, a Sra. **MIRIAN DA SILVA FARIA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, percebendo as vantagens da referida função, conforme Anexo II Tabela de Remuneração de FC e CC da LC 159/2016.

**Artigo 2º**. Compete a Diretora, dentre outras atribuições:

- I - Responsabilizar-se pela organização e o funcionamento da educação escolar, suas relações com o contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino;
- II - Apropriar-se dos fundamentos e das teorias do processo de ensino e de aprendizagem;
- III - Relacionar princípios, teorias e normas legais a situações reais, interpretando e aplicando a legislação de ensino a favor da comunidade escolar;
- IV - Identificar e avaliar criticamente os impactos de diretrizes e medidas educacionais, objetivando tomada de decisão, com vistas à garantia de uma educação plena;
- V - Socializar informações e conhecimentos na busca do diálogo permanente com a comunidade intra e extra-escolar;
- VI - Estimular a participação dos colegiados e instituições escolares, promovendo o envolvimento e a participação efetiva de todos como fator de desenvolvimento da autonomia da escola;
- VII - Compreender, valorizar e implementar o trabalho coletivo, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais e as contribuições de todos participantes;
- VIII - Incorporar à sua prática valores, atitudes e sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;
- IX - Utilizar recursos tecnológicos nas atividades de gestão escolar;
- X - Promover ações de formação continuada, garantindo espaços de partilha de experiência e reflexão, que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e aprimoramento profissional, bem como do grupo que lidera;
- XI - Elaborar de forma participativa os planos de aplicação dos recursos físicos e financeiros, vinculados à proposta pedagógica da escola;
- XII - Responsabilizar-se pela administração de pessoal, de recursos materiais e financeiros e do patrimônio escolar com transparência nos procedimentos administrativos, garantindo a legalidade, a publicidade e a autenticidade das ações e dos documentos escolares;
- XIII - Fortalecer o vínculo com a comunidade local, buscando estabelecer com outras instituições e lideranças comunitárias, parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da escola e da comunidade em que ela se insere;
- XIII - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**JUSTIFICATIVA****CARTA CONVITE 003/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE 5 CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS (SMARTPHONE E IMPRESSORA); 2.500 BOBINAS/ANO; SOFTWARES PARA LEITURA E REAVISO COM IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA E EQUIPAMENTO RESERVA/BACKUP PARA TROCA DE IMEDIATO QUANDO UM QUEBRAR.**

A EMPRESA MARCO ROGERIO PEGORI JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA NO CERTAME, E COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É ESSENCIAL E NENHUMA OUTRA EMPRESA APRESENTOU INTERESSE EM PARTICIPAR SÓ PARTICIPARAM 02 EMPRESAS.

**Mirassol D'Oeste – MT, 20 de dezembro de 2018.**

---

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**